



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6256 DE 15 DE JUNHO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 895, de 19 de maio de 2020, que autorizou a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e conforme o Processo Administrativo nº 6127/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar na forma do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 45.920,00 (quarenta e cinco mil novecentos e vinte reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Crédito Adicional Suplementar R\$
173	20.09.12.361.0021.1.020	111 – Imp. Transf. Imp.	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Aquisição de Veículo	Secretaria Municipal de Educação	45.920,00
						TOTAL	45.920,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 45.920,00 (quarenta e cinco mil novecentos e vinte reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
184	20.09.12.361.0021.2.022	111 – Imp. Transf. Imp.	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação	45.920,00
						TOTAL	45.920,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 15 de junho de 2020.

MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL